



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.529/2012.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a senhora **MARIA ALVES DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Quarta, nº 380, Bairro Liberdade, Setor – 002, Quadra – 124, Lote – 0091, cadastro imobiliário nº 7925, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,60 metros de frente e fundos, por 30,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 228,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Quarta Rua
Lado Direito:	Lote 0114
Lado Esquerdo:	Lote 0083
Fundos:	Lotes 0324 e 0332.

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, e alterações posteriores, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração